

DECRETO N° 051/2025-GAB

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso-MA, Estado do Maranhão, MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, com fundamento na autorização contida na Lei nº 0269, de 11 de dezembro de 2024, crédito adicional suplementar, por Operação de Crédito, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), em favor do Prefeitura Municipal de São João do Paraíso, incorporando o seu respectivo valor na programação orçamentária e fonte/destinação de recursos abaixo relacionadas:

02 06 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0501.1003.0000 Pavimentação, Bloqueamento e Recuperação de Vias e Logradouros Públicos
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.754.0000
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.500.000,00
Total R\$ 1.500.000,00
02 06 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0008.1029.0000 Construção, Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.754.0000
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 1.000.000,00
Total R\$ 1000.000,00
02 06 01 Secretaria Municipal de Infraestrutura
26.782.0008.1030.0000 Construção de Pontes, Pontilhões, Bueiros e Mata-Burros em Estradas

ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2025 A 2028

Vicinais
Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.754.0000
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
TotalR\$ 500.000,00
TOTAL GERALR\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes da **receita orçamentária: 2.1.1.2.01.0.0** - Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), sob a forma de Operação de Crédito, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 0284/2025, de 13 de maio de 2025, e em atendimento ao disposto no inciso IV do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A classificação por fonte ou destinação de recursos a ser utilizada corresponde ao código 754 - Recursos de Operações de Crédito, conforme Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021 e suas atualizações.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MA, aos 26 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2025.

MARCOS VINÍCIUS DE FRANÇA FERREIRA

Prefeito Municipal